LEI Nº 1382, DE 03 DE SETEMBRO DE 2008.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE BARÃO – EXERCÍCIO DE 2008, NO VALOR R$ 2.000,00.

CLAUDIO FERRARI Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Município de Barão, exercício de 2008, no valor de R$ 2.000,00, sob as seguintes classificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
779 – ASSISTENCIA MEDICA E SANITÁRIA
3.3.90.30.990100000 – Material de Consumo - Diversos..... R$ 2.000,00
(Recurso GESTÃO PLANA - 4020)

Art. 2º - Servirá de cobertura do artigo anterior arrecadação a maior no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, ao 03 dias do mês de Setembro de 2008.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 03.09.2008

Secretaria da Administração